**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 032/2014 – ASSESSORIA FAPS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONTRATANTE**; e, de outro lado **SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, nº. 1701, sala 804, centro, na cidade de Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.882.190/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Scussiato da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 3.751.159 SSP/SC, e CPF nº. 035.938.729-27, residente e domiciliado na Rua Rua Bom Pastor, nº. 981 ap. 306, na cidade de São José - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 22.01.2014, conforme **Processo nº 1124/2013, Tomada de Preço nº 013/2013,** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado o contrato em 5,70%, conforme cláusula décima, passando o valor da assessoria para R$ 2.225,19 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do contrato até 22.01.2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 20 de janeiro de 2016.

 Demétrio Carlos Lazzaretti Rodrigo Scussiato da Costa

 Prefeito Municipal SMI PRIME CONSULT. INVEST. LTDA